



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SRE)

DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS (DRPRI)

CADERNO DE ENCARGOS

CONCURSO PÚBLICO nº 2/2021

SRE-DRPRI-DMI/2021

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES E SISTEMAS DE REGA NOS ESTABELECIMENTOS DE INFÂNCIA, INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E CENTROS DE JUVENTUDE.

FUNCHAL, 03 DE MAIO DE 2021



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.^a

Objeto

- 1 - O presente procedimento tem por objeto principal a aquisição de serviços para a recuperação e manutenção dos espaços verdes e sistemas de rega nos Estabelecimentos de Infância, Instalações Desportivas e Centros de Juventude, descritos no Anexo I.
- 2 – O presente procedimento inclui ainda o fornecimento e a instalação de sistema de rega na B1°C com PE e Creche Prof. Eleutério de Aguiar, Anexo IV.
- 3 – O presente procedimento contém a desmatção/limpeza e a manutenção dos terrenos circundantes ao Pavilhão da Bartolomeu Perestrelo, Anexo I.
- 4 – A prestação de serviços será realizada nas infraestruturas, cujas moradas encontram-se indicadas no Anexo III.
- 5 - Recomenda-se que os concorrentes, com a devida autorização da DRPRI, procedam a uma visita às infraestruturas em apreço, com o intuito de se inteirarem do estado atual e dos trabalhos necessários a realizar para garantir a recuperação e manutenção dos espaços verdes e sistemas de rega, não podendo, em situação alguma, ser alegado desconhecimento dos mesmos.

Cláusula 2.^a

Âmbito

- 1 - A prestação de serviços consiste na realização de todos os trabalhos necessários para assegurar a recuperação e manutenção dos espaços verdes e sistemas de rega das infraestruturas, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e todos os produtos necessários à sua execução.
- 2 - As tarefas dos trabalhos de recuperação e manutenção consistem nas mondas, podas, limpezas, corte de árvores, picagem de canteiro, fertilizações, reposição de materiais e plantas, arejamento e escarificação, espalhamento de areia e terras nos relvados, remoção de resíduos (recolha e transporte a vazadouro), e tutoragem, entre outras necessárias.
- 3 - Quanto às fertilizações e tratamentos fitossanitários, deverão ser efetuados de modo a garantir a total segurança dos utentes, em particular as crianças que utilizam estes espaços.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS

4 - Assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de rega. Inclui todo o sistema e sua reprogramação, bem como a verificação de eventuais fugas na rede de distribuição, substituição de baterias, programadores e todos os materiais e componentes necessários ao seu bom funcionamento.

5 - O Adjudicatário é obrigado a apresentar na sua proposta **um plano de trabalhos para a recuperação e manutenção dos espaços verdes e sistemas de rega, respeitando as cláusulas técnicas do Caderno de Encargos.**

7 – O plano de trabalhos tem que integrar os seguintes itens:

- a) Lista com as infraestruturas objeto do Caderno Encargos.
- b) Descrição das tarefas a executar para os trabalhos de recuperação e manutenção dos espaços verdes, em conformidade com o indicado nos Anexos I e II.
- c) Descrição dos trabalhos para a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de rega existentes.
- d) Memória descritiva do sistema de rega a instalar na B1°C com PE e Creche Prof. Eleutério de Aguiar.

Cláusula 3.^a

Duração do Contrato

O presente contrato terá a duração de três anos, iniciando no dia útil seguinte à sua celebração, não renovável, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS

CAPÍTULO II

OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

SECÇÃO I - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

SUBSECÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 4.^a

Obrigações principais do fornecedor

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o fornecedor as seguintes obrigações principais:

- a) Obrigação de efetuar os serviços identificados na sua proposta;
- b) Obrigação de garantia dos serviços;
- c) O adjudicatário obriga-se a elaborar e a entregar mensalmente um relatório de serviço à DRPRI-DMI, até ao final da 1ª semana do mês seguinte, condição que determinará a aceitação e validação da fatura mensal do valor contratualizado dos serviços para os meses seguintes. Os relatórios de serviço das intervenções de manutenção realizadas por infraestrutura, deverão estar devidamente assinados pelo técnico responsável da empresa e validados pela Direção dos estabelecimentos, através de carimbo (quando existente) e assinatura legível.
- d) Em complemento à alínea anterior, o adjudicatário obriga-se a entregar à DRPRI-DMI um registo fotográfico (semestralmente), em papel ou suporte digital, que mostre o estado de conservação de todos os espaços verdes por infraestrutura.
- e) O adjudicatário obriga-se a realizar, no mínimo, uma poda anual nas árvores existentes nos estabelecimentos indicados no Caderno de Encargos, assumindo todos os custos inerentes. Terá de entregar um relatório técnico dos trabalhos realizados, acompanhado de suporte fotográfico.
- f) No prazo de 30 dias após o início do contrato, o adjudicatário fica obrigado a entregar à DRPRI-DMI um plano com a descrição e a calendarização dos trabalhos, mencionados na alínea anterior.
- g) O adjudicatário obriga-se a indicar um técnico especializado para intervir em espaços verdes, será o responsável pelo planeamento e a coordenação da execução dos trabalhos referidos nas alíneas e) e f).
- h) O adjudicatário obriga-se a fornecer e a instalar o sistema de rega na B1ºC com PE e Creche Prof. Eleutério de Aguiar, no prazo máximo de 30 dias após o início do contrato.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS

Cláusula 5.ª

Conformidade dos serviços

- 1 - O adjudicatário obriga-se a prestar ao contraente público os serviços objeto do contrato, com as características, especificações e requisitos técnicos indicados no presente Caderno de Encargos.
- 2 - O adjudicatário é responsável perante a Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia- Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas - Divisão de Manutenção de Instalações, por qualquer discrepância dos serviços objeto do contrato.

Cláusula 6.ª

Garantia técnica

- 1 - Nos termos da presente cláusula e da lei que disciplina os aspetos relativos à prestação de serviços, o fornecedor garante a prestação dos mesmos em conformidade com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no Anexo II ao presente Caderno de Encargos.

SECÇÃO II- OBRIGAÇÕES DA SRE

Cláusula 7.ª

Preço contratual

- 1 - Pelo fornecimento dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a SRE-DRPRI-DMI deve pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
- 2 - O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público.
- 3 - Os valores referentes à prestação dos serviços para a recuperação e manutenção dos espaços verdes e sistemas de rega, nas infraestruturas contempladas neste CE, serão faturados mensalmente.
- 5 - Verificando-se a desativação de qualquer infraestrutura indicada no Anexo I por causa imputável ao contratante, a DRPRI reserva-se no direito de subtrair a verba correspondente à mesma, de modo equitativo às mensalidades em falta.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS

Cláusula 8.^a

Preço base

O Preço base (preço máximo sem IVA que a entidade adjudicante se propõe a pagar) é de 254.600,00€ (duzentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos euros).

Cláusula 9.^a

Condições de pagamento

1 - A quantia devida pela SRE-DRPRI-DMI, nos termos da cláusula sétima, deve ser processada de acordo com o legalmente estipulado.

2 - Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a efetivação do fornecimento dos serviços e bens estipulados no presente CE.

3 - Em caso de discordância por parte da SRE-DRPRI-DMI, quanto ao valor indicado na fatura, deve este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

4 - Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são encaminhadas para a Tesouraria do Governo Regional da Vice-Presidência.

5 – Nos termos da Lei dos Compromissos e pagamentos em atraso, o fornecimento dos bens e serviços só deverá ser concretizado após o conhecimento prévio do número de compromisso para o mês em questão e até o respetivo valor. O direito de pagamento apenas se efetiva nesses termos e prazos legais.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS

CAPÍTULO III

Penalidades contratuais e resolução

Cláusula 10.^a

Penalidades contratuais

1 - Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a SRE-DRPRI-DMI pode exigir do fornecedor o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

a) Atrasos verificados no plano de manutenção dos espaços verdes e sistemas de rega

Por cada dia de atraso na realização dos trabalhos de manutenção dos espaços verdes e sistemas de rega, de acordo com o definido no CE, será aplicada uma penalidade diária até 10% do valor do contrato dessa infraestrutura, valor este a ser descontado na mensalidade da prestação de serviços.

b) Atrasos verificados na apresentação dos relatórios mensais.

Por cada dia de atraso na apresentação dos relatórios mensais e do registo fotográfico, alínea d) da cláusula 4^a do CE, será aplicada uma penalidade diária até 10% do valor do contrato dessa infraestrutura, valor este a ser descontado na mensalidade da prestação de serviços. A aplicação desta penalização cessa quando se verificar o cumprimento do solicitado.

c) Atrasos verificados no cumprimento do plano anual para a poda das Árvores.

Por cada dia de atraso na realização dos trabalhos de poda das árvores existentes nos estabelecimentos objeto do presente CE, de acordo com o plano proposto pelo adjudicatário, alínea e) e f) da cláusula 4^a do CE, será aplicada uma penalidade diária até 10% do valor do contrato dessa infraestrutura, valor este a ser descontado na mensalidade da prestação de serviços.

2 - O somatório da aplicação das penalizações previstas na presente clausula não excederá o valor correspondente a 20% do Valor Global do Contrato.

3 - Em caso de resolução do contrato por incumprimento do fornecedor, a SRE-DRPRI-DMI pode exigir-lhe uma pena pecuniária de até 20% do valor da proposta.

4 - Na determinação da gravidade do incumprimento, a SRE-DRPRI-DMI tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do fornecedor e as consequências do incumprimento.

5 - As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a SRE-DRPRI-DMI exija uma indemnização pelo dano excedente.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS

CAPÍTULO IV
RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

Cláusula 11.^a

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo do Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 12.^a

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo fornecedor e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 13.^a

Comunicações e notificações

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 14.^a

Legislação aplicável

O contrato é regulado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação nº18-A/2008, de 28/3, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº34/2008/M, de 14 de Agosto retificado pela Declaração de Retificação n.º 60/2008 de 10 de Outubro e demais legislação aplicável.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS

ANEXO I

Lista de preços unitários

1 - Recuperação e Manutenção dos Espaços Verdes e Sistemas de Rega

Nº	Concelho	ID	Estabelecimento	Preço Un 1.º ano	Preço Un 2.º ano	Preço Un 3.º ano	Preço Total
1	CALHETA	573	Pavilhão / Polidesportivo da Calheta				
2	CALHETA	603	Piscina da Calheta				
3	CALHETA	617	Centro de Juventude da Calheta				
4	CÂMARA DE LOBOS	599	Piscina do Curral das Freiras				
5	FUNCHAL	135	B1ºC com PE e Creche Prof. Eleutério de Aguiar				
6	FUNCHAL	150	Edifício O Sapatinho da B1ºC com PE e Creche de Santo Amaro				
7	FUNCHAL	164	Edifício O Girassol da B1ºC com PE e Creche da Nazaré				
8	FUNCHAL	166	Edifício O Carrocel da B1ºC com PE e Creche da Nazaré				
9	FUNCHAL	357	Edifício São Gonçalo da B1ºC com PE e Creche de S. Gonçalo				
10	FUNCHAL	597	Campo de Futebol Adelino Rodrigues				
11	FUNCHAL	606	Complexo de Piscinas Olímpicas do Funchal				
12	FUNCHAL	615	Centro de Juventude do Funchal				
13	FUNCHAL	580	Pavilhão da Bartolomeu Perestrelo				
14	FUNCHAL	644	Oficinas - Divisão Manutenção Instalações				
15	MACHICO	193	Edifício A Gaivota da B1ºC com PE e Creche do Caniçal				
16	MACHICO	200	Edifício O Barquinho da B1ºC com PE e Creche Eng. Luís Santos Costa				
17	MACHICO	532	Edifício O Búzio da B1ºC com PE e Creche de Água de Pena				
18	MACHICO	583	Pavilhão do Caniçal				
19	MACHICO	584	Pavilhão de Machico				
20	MACHICO	585	Piscina de Machico				
21	MACHICO	588	Pavilhão do Porto da Cruz				
22	MACHICO	589	Campo de Futebol do Porto da Cruz				
23	PONTA DO SOL	473	Edifício O Sol da B1ºC com PE e Creche da Ponta do Sol				
24	PONTA DO SOL	604	Piscina da Ponta do Sol				
25	PORTO MONIZ	601	Piscina do Porto Moniz				
26	RIBEIRA BRAVA	237	Edifício O Balão da B1ºC com PE e Creche da Ribeira Brava				
27	RIBEIRA BRAVA	574	Pavilhão Luís Mendes				
28	SANTA CRUZ	362	Edifício "A Palmeira" da B1º C com PE e Creche de Santa Cruz				



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS

29	SANTA CRUZ	594	Piscina de Santa Cruz				
30	SANTA CRUZ	626	Piscina da Camacha				
31	SANTANA	475	Edifício O Colminho da B1°C com PE e Creche de Santana				
32	SANTANA	587	Piscina de Santana				
33	SANTANA	619	Centro de Juventude de Santana				
34	SÃO VICENTE	576	Pavilhão de São Vicente				
35	SÃO VICENTE	602	Piscina de São Vicente				
Valor Global							

2 - Fornecimento e Instalação de Sistema de Rega

ID	Infraestrutura	Preço Unitário
135	B1°C com PE e Creche Prof. Eleutério de Aguiar (piso 0).	
Valor Total		

3 – Desmatção/limpeza/manutenção dos terrenos circundantes ao Pavilhão da Bartolomeu

Perestrelo

Descrição	1º ano Qt.	2º ano Qt.	3º ano Qt.	Quant. Totais	Preço Unitário	Preço Total
3.1- Desmatção/Limpeza geral dos terrenos localizados a Norte e a Nascente do Pavilhão, incluindo todos os custos inerentes; (1095m2).	1			1		
3.2 - Manutenção/limpeza dos terrenos localizados a Norte e a Nascente do Pavilhão, incluindo todos os custos inerentes (1095m2).	2	3	3	8		
Valor Total						

Nota: Os serviços contemplados no ponto 3.2 (manutenção/limpeza dos terrenos), serão executados e faturados mediante as necessidades avaliadas pelos serviços da DRPRI-DMI, com a emissão e o envio da nota de encomenda.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS

4 – Valor Global do Contrato

Infraestrutura	Valor total
1 - Recuperação e Manutenção dos Espaços Verdes e Sistemas de Rega	
2 – Fornecimento e Instalação de Sistema de Rega	
3 – Desmatização/limpeza/manutenção dos terrenos circundantes ao Pavilhão da Bartolomeu Perestrelo	
Valor Global	

ANEXO II

Recuperação e Manutenção dos Espaços Verdes e Sistemas de Rega
(Características e especificações)

Nº	Localidade	ID	Estabelecimento	Áreas intervenção (m2)	Horas mínimas de intervenção mensal (nº)	Espécies a Manter
1	CALHETA	573	Pavilhão / Polidesportivo da Calheta	600	14	Arbustos, Herbáceas, Árvores, Agapanthus, Fissos, Hidrâneas, Dragoeiros, Cravos, Tremoços, Flores, entre outras.
2	CALHETA	603	Piscina da Calheta	120	10	Árvores, Herbáceas, Roseiras, Árvores de Fruto
3	CALHETA	617	Centro de Juventude da Calheta	640	25	Árvores, Herbáceas, Cardeais, Agapanthus, Roseiras, Árvores de Fruto, entre outras.
4	CÂMARA DE LOBOS	599	Piscina do Curral das Freiras	400	11	Árvores, Herbáceas, Hidrâneas, Cravos, entre outras.
5	FUNCHAL	135	B1°C com PE e Creche Prof. Eleutério de Aguiar	990	56	Árvores, Arbustos, Herbáceas, Relva de Estaca, Agapanthus, Cardeais, Hidrâneas, Palmeiras, Árvores de Fruto, entre outras.
6	FUNCHAL	150	Edifício O Sapatinho da B1°C com PE e Creche de Santo Amaro	1340	60	Relva Brasileira, de Estaca e Chinesa, Fissos, Árvores, Estrelícias, Avencas, Cardeais, Palmeiras, Dragoeiros, entre outras.
7	FUNCHAL	164	Edifício O Girassol da B1°C com PE e Creche da Nazaré	610	42	Árvores, Arbustos, Herbáceas, Relva de Estaca, Cedros, Dragoeiros, Roseiras, Cardeais, Estrelícias, entre outras.
8	FUNCHAL	166	Edifício O Carrocel da B1°C com PE e Creche da Nazaré	400	26	Árvores, Herbáceas, Hidrâneas, Cravos, entre outras.
9	FUNCHAL	357	Edifício São Gonçalo da B1°C com PE e Creche de São Gonçalo	60	8	Hidrâneas, Herbáceas, Roseiras, Cedros, Cardeais, Ervas de Chá, entre outras.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS

10	FUNCHAL	597	Campo de Futebol Adelino Rodrigues	30	18	Árvores de Fruto, Arbustos, Herbáceas, Estrelícias, Roseiras, Cravos, Flores, entre outras.
11	FUNCHAL	606	Complexo de Piscinas Olímpicas do Funchal	1060	66	Árvores, Arbustos, Relva, Cedros, Cardeais, Herbáceas, Fissos, Flores, Cravos, Palmeiras, entre outras.
12	FUNCHAL	615	Centro de Juventude do Funchal	1090	180	Árvores, Arbustos, Herbáceas, Relva, Flores, Palmeiras, entre outras.
13	FUNCHAL	580	Pavilhão da Bartolomeu Perestrelo	258	16	Árvores, Arbustos, Herbáceas, Flores, entre outras.
14	FUNCHAL	644	Oficinas - Divisão Manutenção Instalações	420	20	Árvores, Arbustos, Cardeais, Herbáceas, Árvores Fruto, Dragoeiros, Tremoceiros, entre outras.
15	MACHICO	193	Edifício A Gaivota da B1°C com PE e Creche do Caniçal	330	36	Arbustos, Herbáceas, Relva, Sicas, Cardeais, Hidrângeas, entre outras.
16	MACHICO	200	Edifício O Barquinho da B1°C com PE e Creche Eng. Luís Santos Costa	1100	40	Árvores, Agapanthus, Herbáceas, Relva Brasileira, entre outras.
17	MACHICO	532	Edifício O Búzio da B1°C com PE e Creche de Água de Pena	180	10	Árvores, Relva Brasileira e de Sementes, Hidrângeas, Buganvílias, Fissos, Cravos, entre outras.
18	MACHICO	583	Pavilhão do Caniçal	450	12	Árvores, Arbustos, Herbáceas, Agapanthus, Fissos, Hidrângeas, entre outras.
19	MACHICO	584	Pavilhão de Machico	110	10	Arbustos, Herbáceas, Hidrângeas, Cedros, entre outras.
20	MACHICO	585	Piscina de Machico	600	18	Árvores, Arbustos, Herbáceas, Agapanthus, Fissos, Hidrângeas, Dragoeiros, Cravos, Tremoceiros, Flores, entre outras.
21	MACHICO	588	Pavilhão do Porto da Cruz	700	20	Arbustos, Herbáceas, Novelos, Agapanthus, Giestas, Palmeiras, entre outras.
22	MACHICO	589	Campo de Futebol do Porto da Cruz	2600	50	Arbustos, Herbáceas, Relva, Agapanthus, Cardeais, Hidrângeas, Giestas, entre outras.
23	PONTA DO SOL	473	Edifício O Sol da B1°C com PE e Creche da Ponta do Sol	600	20	Árvores, Arbustos, Herbáceas, Agapanthus, Fissos, Hidrângeas, Dragoeiros, Cravos, Tremoceiros, Flores, entre outras.
24	PONTA DO SOL	604	Piscina da Ponta do Sol	110	8	Arbustos, Herbáceas, Hidrângeas, Cedros, entre outras.
25	PORTO MONIZ	601	Piscina do Porto Moniz	400	12	Árvores, Herbáceas, Hidrângeas, Cravos, entre outras.
26	RIBEIRA BRAVA	237	Edifício O Balão da B1°C com PE e Creche da Ribeira Brava	600	30	Árvores, Arbustos, Herbáceas, Agapanthus, Fissos, Hidrângeas, Dragoeiros, Cravos, Tremoceiros, Flores, entre outras.
27	RIBEIRA BRAVA	574	Pavilhão Luís Mendes	260	8	Árvores, Arbustos, Herbáceas, Agapanthus, Cardeais, Hidrângeas, Tremoceiros, entre outras.
28	SANTA CRUZ	362	Edifício "A Palmeira" da B1° C	60	6	Hidrângeas, Herbáceas, Roseiras, Cedros, Cardeais, Ervas de Chá, entre outras.

**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS

			com PE e Creche de Santa Cruz			
29	SANTA CRUZ	594	Piscina de Santa Cruz	300	16	Árvores, Arbustos, Cedros, Agapanthus, Tremoceiros, entre outras.
30	SANTA CRUZ	626	Piscina da Camacha	900	40	Árvores, Arbustos, Relva, Agapanthus, Cedros
31	SANTANA	475	Edifício O Colminho da B1°C com PE e Creche de Santana	250	16	Herbáceas, Relva de Estaca, Agapanthus, Cedros, entre outras.
32	SANTANA	587	Piscina de Santana	250	12	Herbáceas, Relva de Estaca, Agapanthus, Cedros, entre outras.
33	SANTANA	619	Centro de Juventude de Santana	540	18	Árvores, Relva, Cedros, Camélias, Hidrângeas,
34	SÃO VICENTE	576	Pavilhão de São Vicente	90	5	Árvores, Herbáceas, Agapanthus, entre outras.
35	SÃO VICENTE	602	Piscina de São Vicente	560	16	Árvores, Herbáceas, Agapanthus, Árvores de Fruto, entre outras.
			TOTAIS	16120	912	

Nota: As horas mínimas de intervenção mensal indicadas no quadro acima, referem-se a 8 horas de trabalho diário por um trabalhador.

ANEXO III**(Moradas das Instalações onde os serviços devem ser prestados)**

Nº	Concelho	ID	Estabelecimento	Morada
1	CALHETA	573	Pavilhão / Polidesportivo da Calheta	Sítio da Vargem
2	CALHETA	603	Piscina da Calheta	Sítio da Vargem
3	CALHETA	617	Centro de Juventude da Calheta	Caminho dos Serrões
4	CÂMARA DE LOBOS	599	Piscina do Curral das Freiras	Estrada da Bica
5	FUNCHAL	135	B1°C com PE e Creche Prof. Eleutério de Aguiar	Rua Dr. Juvenal, 20 B, Funchal
6	FUNCHAL	150	Edifício O Sapatinho da B1°C com PE e Creche de Santo Amaro	Travesso Dr. Fernando Rebelo, Santo Amaro
7	FUNCHAL	164	Edifício O Girassol da B1°C com PE e Creche da Nazaré	Rua da Africa do Sul
8	FUNCHAL	166	Edifício O Carrocel da B1°C com PE e Creche da Nazaré	Av. Colégio Militar - Bairro da Nazaré Edifício C
9	FUNCHAL	357	Edifício São Gonçalo da B1°C com PE e Creche de São Gonçalo	Caminho da Igreja, nº 11 - S. Gonçalo
10	FUNCHAL	597	Campo de Futebol Adelino Rodrigues	Rua das Rosas
11	FUNCHAL	606	Complexo de Piscinas Olímpicas do Funchal	Beco dos Alamos
12	FUNCHAL	615	Centro de Juventude do Funchal	Avenida Calouste Gulbenkian
13	FUNCHAL	580	Pavilhão da Bartolomeu Perestrelo	Rua Bartolomeu Perestrelo 3 e 5
14	FUNCHAL	644	Oficinas - Divisão Manutenção Instalações	Rampa da Quinta de Sant' Ana
15	MACHICO	193	Edifício A Gaivota da B1°C com PE e Creche do Caniçal	Sítio Banda do Silva - Caniçal



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS

16	MACHICO	200	Edifício O Barquinho da B1°C com PE e Creche Eng. Luís Santos Costa	Caminho da Quinta da Palmeira nº 25- Sítio da Graça
17	MACHICO	532	Edifício O Búzio da B1°C com PE e Creche de Água de Pena	Travessa do Cemitério Nº7
18	MACHICO	583	Pavilhão do Caniçal	Sítio da Banda do Silva
19	MACHICO	584	Pavilhão de Machico	Estrada de Tristão Vaz Teixeira, n.º 39, Sítio do Paraíso
20	MACHICO	585	Piscina de Machico	Sítio do Paraíso
21	MACHICO	588	Pavilhão do Porto da Cruz	Sítio das Casas Próximas
22	MACHICO	589	Campo de Futebol do Porto da Cruz	Sítio da Terra Batista
23	PONTA DO SOL	473	Edifício O Sol da B1°C com PE e Creche da Ponta do Sol	Travessa do Livramento, nº4
24	PONTA DO SOL	604	Piscina da Ponta do Sol	Rua V Centenário, Ponta do Sol
25	PORTO MONIZ	601	Piscina do Porto Moniz	Sítio da Penedia, Beco do pavilhão
26	RIBEIRA BRAVA	237	Edifício O Balão da B1°C com PE e Creche da Ribeira Brava	Rua de São Francisco
27	RIBEIRA BRAVA	574	Pavilhão Luís Mendes	Sítio do Muro, Rua 6 de Maio
28	SANTA CRUZ	362	Edifício "A Palmeira" da B1° C com PE e Creche de Santa Cruz	Sítio da Palmeira de Cima, 194, Santa Cruz
29	SANTA CRUZ	594	Piscina de Santa Cruz	Rua do Bom Jesus
30	SANTA CRUZ	626	Piscina da Camacha	Rua Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Jr. Nºs 15-17 - 1º
31	SANTANA	475	Edifício O Colminho da B1°C com PE e Creche de Santana	Rua 2 de junho de 1564, nº1, Sítio da Achada do Simão Alves
32	SANTANA	587	Piscina de Santana	Rua Dr. Albino Menezes
33	SANTANA	619	Centro de Juventude de Santana	Rua Tenente Domingos Cardoso
34	SÃO VICENTE	576	Pavilhão de São Vicente	Sítio do Passo
35	SÃO VICENTE	602	Piscina de São Vicente	Sítio do Passo

ANEXO IV

Fornecimento e Instalação de Sistema de Rega

(Características, especificações e requisitos técnicos)

- **B1°C com PE e Creche Prof. Eleutério de Aguiar**, instalação de um sistema rega para os espaços verdes de apoio à valência de creche, piso 0.

Sistema de rega a instalar:

Os candidatos ao concurso deverão para o efeito da elaboração da proposta, avaliar no estabelecimento a melhor solução de instalação de um sistema de rega, com programação automática, para a cobertura de todos os espaços verdes de apoio à Creche (piso 0).

A proposta para a instalação do sistema de rega, obriga-se a contemplar todos os trabalhos de construção civil, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e acessórios necessários, incluindo a rede elétrica para o fornecimento de energia ao programador.